

**DECRETO Nº 2275 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito Especial suplementar e dá outras providências”

**GERCINO CAETANO ROSA**, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Municipais 1685/2012, Lei 1750/2013 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais ), destinados a dar cobertura na dotação orçamentária abaixo relacionada:

01.02 – Secretaria da Câmara

01.002.01.031.0102.2002.319092000000	R\$	6.000,00
Total da Secretaria da Câmara	R\$	6.000,00

<b>Total Geral da Suplementação</b>	R\$	<b>6.000,00</b>
-------------------------------------	-----	-----------------

**Art. 2º** - Para dar cobertura será utilizado recurso de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), oriundos do cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

01.04 – Secretaria de Comunicação

01.004.01.031.0104.2004.339039000000	R\$	6.000,00
Total da Secretaria de Comunicação	R\$	6.000,00

<b>Total Geral da Redução</b>	R\$	<b>6.000,00</b>
-------------------------------	-----	-----------------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Xavantina/MT, 05 de Novembro de 2013.

**Gercino Caetano Rosa**

**Prefeito Municipal**